



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 400, de 09 de abril de 1975.

" DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "

O Povo de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei :

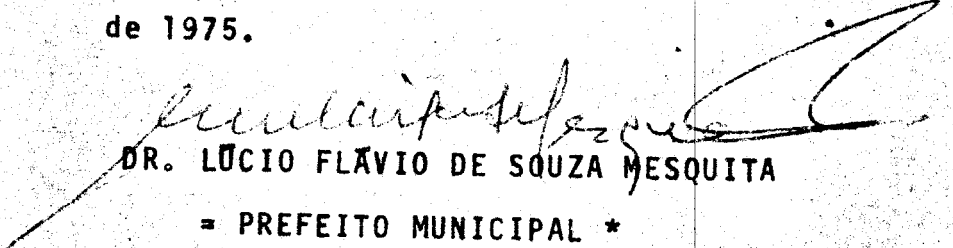
ART. 1º - Passa a denominar-se " PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO " o logradouro público, existente ao lado da Matriz de João Monlevade.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar as Placas indicativas ;

ART. 3º - O Executivo Municipal deverá fazer as comunicações de praxe às autoridades competentes .

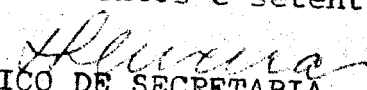
ART. 4º - Revogando as disposições em contrário, e entra esta lei em vigor, na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 10 de ABRIL de 1975.


DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA

* PREFEITO MUNICIPAL *

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco.


SERVIÇO DE SECRETARIA